



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.160 / ANO V / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	5
- RECURSOS HUMANOS	5
- DIVERSOS	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AMTT	8
--------------	---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	9
------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 8.097, de 11/12/2013

Transfere Cargo de Provimento em Comissão e lotação, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 3120225/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de dezembro de 2013, a transferência do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	CC 07	01	Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.	CC 07

Art. 2º. Fica mantida a atual investidura do emprego transferido neste Decreto, conferida através do Decreto 6.894/2013, exercendo suas atividades na Coordenadoria Operacional de Defesa Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2013

Objeto e finalidade: Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde, conforme o disposto do protocolado 3370259/3370244/3370250/3370253/3370255/3370248/3370212/3370246/3370238/3370240/3370220/3370217/3370224/3370249/3370243/3370247/3370252/3370241/2013.

Contratado:
ARI FIDELIZ GONÇALVES
BRUNO DE ALMEIDA GONÇALVES
JOSÉ JUAREZ FERRAZ
ERNANI STADLER
LAURO STADLER
JONAS GONÇALVES FRANCO
ANTONIA ZAVADSKI
ANA ELIZABETE CHESINI
RONALDO CHESINI RIBEIRO
IVONETE SIQUEIRA
JOÃO FRANCISCO DA LUZ
ALCIDES JOSE DA MAIA
EUGENIO CEZAR BUS
GABRIEL GUSTAVO GURSKI
LUCI MARA VIEIRA SPICALSKI
ROSELI BUS
ROZA BARBARA SVIECH BUS
RUBENS MARCELO GONÇALVES DA LUZ

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
--------------------	---------	-------------------

12,00	SVÇ	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde
-------	-----	---

Valor:	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
--------	--

Prazo:	12 meses
--------	----------

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4244	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 e Artigo 19 da Lei Federal nº 10.696/2003 e Artigo 5º do Decreto Federal nº 7775/2012 11/12/13 - SÉRGIO ZADOROSNY FILHO - Secretário Municipal de Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 115/2013

Objeto e finalidade: Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde, conforme o disposto dos protocolados 3370265/3370267/3370261/3370291/3370281/3370284/3370272/3370280/3370279/3370287/3370270/3370277/3370262/3370282/3370276/3370275/2013.

Contratado:
DEJALMA DIAS
JOSÉ EMÍDIO BUENO DE CAMARGO
DEVAIR DIAS
SHIRLEY LIBANIA DE GODOY PONTES
TELMA APARECIDA DIAS
RODRIGO DE OLIVEIRA RENTZ
NELSON DIAS
ADIR FIDELIZ GONÇALVES
ANTONIO CASTURINO FRANCO
TELMA TEREZINHA DE A. CAMARGO
Celma Primila Stadler
Degmar Delgobo
Rafael Henrique Ribas
Sergio Leonardo Bus
Sonia Maria de Andrade
Valdir Chagas Ferreira

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
12,00	SVÇ	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde

Valor:	R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)
--------	---

Prazo:	12 meses
--------	----------

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4244	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 e Artigo 19 da Lei Federal nº 10.696/2003 e Artigo 5º do Decreto Federal nº 7775/2012 11/12/13 - SÉRGIO ZADOROSNY FILHO - Secretário Municipal de Abastecimento

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Departamento de Compras e Contratos

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 400/2013 – Aquisição de veículo automotor tipo furgão para ser utilizado pela Coordenadoria de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregão Eletrônico 400/2013 – tipo Menor Preço por item, cujo objeto é Aquisição de veículo automotor tipo furgão para ser utilizado pela Coordenadoria de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 29 de novembro de 2013, ficou FRUSTRADO. Claudete Rosana de Quadros/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ REGISTRO DE PREÇOS Resultado do Pregão 385/2013

Ata: 287
Pregão: 385/2013 Proc: 767
Data do Pregão: 05/12/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11647	OLIVEIRA E SANTOS - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- ME	(41) 33786071

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
------	-----	-----	-----------------	-------------

Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Valor
1	5.000,00	CJT	154,00

Conjunto escolar aluno CJA- 06 - padrão FNDE
Especificações gerais:
CARTEIRA: Pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço seção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço seção circular 31,75mm (1 1/2") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço seção circular 38mm (1 1/2") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.
Tampo: medindo 600x450mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestido na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor azul coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, fenda Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. O porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Altura da mesa: 760mm, CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. A pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza (padrão FNDE). Assento medindo (400x400mm) e encosto (396x19 8mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 12mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. A solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460 mm. / Marca: CEQUIPEL/ CJA-06/FNDE

Pregoeira: Indianara Eidam

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 216/2013

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 3240293/2013.

Valor total por Fornecedor			
Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra	
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S/A - PRODASA	31.392,00	trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais	1750
NUTRIMENTAL S/A IND.E COM. DE ALIMENTOS	2.628,00	dois mil seiscentos e vinte e oito reais	1751
VONPAR ALIMENTOS S.A.	5.572,80	cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos	1752
NESTLÉ BRASIL LTDA	8.304,00	oito mil trezentos e quatro reais	1753
Valor total do Processo Licitatório	R\$ 47.896,80 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)		

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARA-PONGAS S/A - PRODASA	1	1	Amanteigado: biscoito tipo amanteigado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes e aromatizantes; com no mínimo 20 g de carboidratos; 2,2 g de proteínas e 0,7 g de fibra alimentar por porção de 30 g do produto. Sabores diversos. Embalagem primária: pacotes plásticos com 315 a 400g. Embalagem secundária: em caixas de papelão contendo 20,24 ou 30 pacotes plásticos de 315 a 400 g, com validade mínima de 8 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13	10.464,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARA-PONGAS S/A - PRODASA	2	1	Amanteigado: biscoito tipo amanteigado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes e aromatizantes; com no mínimo 20 g de carboidratos; 2,2 g de proteínas e 0,7 g de fibra alimentar por porção de 30 g do produto. Sabores diversos. Embalagem primária: pacotes plásticos com 315 a 400g. Embalagem secundária: em caixas de papelão contendo 20,24 ou 30 pacotes plásticos de 315 a 400 g, com validade mínima de 8 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13	10.464,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARA-PONGAS S/A - PRODASA	3	1	Amanteigado: biscoito tipo amanteigado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes e aromatizantes; com no mínimo 20 g de carboidratos; 2,2 g de proteínas e 0,7 g de fibra alimentar por porção de 30 g do produto. Sabores diversos. Embalagem primária: pacotes plásticos com 315 a 400g. Embalagem secundária: em caixas de papelão contendo 20,24 ou 30 pacotes plásticos de 315 a 400 g, com validade mínima de 8 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13	10.464,00
NUTRIMENTAL S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS	4	1	Flocos de cereais: mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada integral, farinha de aveia integral, enriquecida com vitaminas e sais minerais; sal e açúcar. Sem gordura trans. Embalagem primária: sachês plásticos metalizados, com 200 a 250 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão com 12 ou 24 sachês plásticos metalizados de 200 a 250 g. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13.	2.628,00
VONPAR ALIMENTOS S.A.	5	1	Leite longa vida desnatado: leite padronizado e estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Máximo de 1% de gorduras totais e 0% de gorduras saturadas. Mínimo de 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Embalagem primária: caixas tetra pak com 1 litro. Embalagem secundária: caixas de papelão, contendo 12 caixas tetra-pak de 1 litro cada, com validade mínima de 4 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13.	5.572,80
NESTLÉ BRASIL LTDA	6	1	fórmula infantil com ferro 1 400g	8.304,00

Dotação Orçamentária			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3882	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.

11/12/13 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 217/2013

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 3100351/2013.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
CEREALISTA E MOINHO D. PEDRO LTDA	2	1	fubá amarelo 1 kg	4.536,00
IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA	4	1	Bombom sortido: bombom de chocolate moldado, com no mínimo 32% de cacau em sua composição e com no mínimo 40% do peso total constituído por chocolate; recheado com substâncias comestíveis; completamente recoberto com chocolate. O recheio deve diferir nitidamente da cobertura em sua composição. Sabores diversos. Embalagem primária: caixas de papelão com 400 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 a 40 caixas de papelão de 400 g. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13.	17.430,00
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	1	1	leite condensado 395g	52.110,00
GOLD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3	1	Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, triturada e desidratada, sem adição de açúcar; sem gordura trans. Embalagem primária: pacotes plásticos com 50 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão com 48 ou 50 pacotes plásticos de 50 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13.	8.400,00
NATANAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	5	1	sopa desidratada 200g	2.124,00
NATANAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	6	1	sopa desidratada 200g	3.540,00

Valor total por Fornecedor			
Fornecedor	Total	Ordem de Compra	
CEREALISTA E MOINHO D. PEDRO LTDA	R\$ 4.536,00	quatro mil quinhentos e trinta e seis reais	1697
IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA	17.430,00	dezesete mil quatrocentos e trinta reais	1700
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	52.110,00	cinquenta e dois mil cento e dez reais	1694
GOLD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.400,00	oito mil e quatrocentos reais	1699
NATANAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	5.664,00	cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais	1702
Valor total do Processo Licitatório	R\$ 88.140,00	(oitenta e oito mil cento e quarenta reais)	

Dotação Orçamentária			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos

3882	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
------	--------------	---------------------------------------	--

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.

11/12/13 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS RESULTADO FINAL DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 179/13 –atas 278 à 286

Ata: 278

Pregão: 179 Proc: 385

Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11572	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	41 3351 1001

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
35	05	Und	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO COM RAMP. Características técnicas mínimas exigidas: Utilizada para exercícios de fisioterapia. Construída em madeira. Envernizada ao natural, em formato L, com corrimão duplo, com rampa e degraus, para adultos e crianças, degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante. Deve possuir 3 degraus de 12cm de altura cada um. Dimensões aproximadas 1,80 x1,08 x 0,80 x 0,80cm. (C x C x L x H)/ISP	1.324,01
36	62	Und	ESFIGIOMANÔMETRO - Características técnicas mínimas exigidas: braçadeira em tecido sintético, TAMANHO ADOLESCENTE, dimensão aproximada 36 x 9 cm. Resistente a lavagem, flexível, de fácil modelagem, bom ajuste no paciente, fecho em metal, que permita uma boa fixação, com manguias de 02 vias e pera de material anti-deformante e de boa vedação, com válvula de metal para retenção e esvaziamento de ar, pera e tubos conectores de borracha, sem emendas. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/Hg, de fácil leitura, preciso e resistente. Acompanhado em bolsa de couro. NORMALIZAÇÃO: Manual do produto e certificado de garantia 1 ano. Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/MISSOURI	136,00
37	500	Und	ESFIGIOMANÔMETRO - Características técnicas mínimas exigidas: braçadeira em tecido sintético, TAMANHO ADULTO, dimensão aproximada 52 x 14 cm. Resistente a lavagem, flexível, de fácil modelagem, bom ajuste no paciente, fecho em metal, que permita uma boa fixação, com manguias de 02 vias e pera de material anti-deformante e de boa vedação, com válvula de metal para retenção e esvaziamento de ar, pera e tubos conectores de borracha, sem emendas. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/Hg, de fácil leitura, preciso e resistente. Acompanhado em bolsa de couro. NORMALIZAÇÃO: Manual do produto e certificado de garantia 1 ano. Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/MISSOURI	128,00
38	60	Und	ESFIGIOMANÔMETRO - Características técnicas mínimas exigidas: braçadeira em tecido sintético, TAMANHO INFANTIL, dimensão aproximada 29 x 8 cm. Resistente a lavagem, flexível, de fácil modelagem, bom ajuste no paciente, fecho em metal, que permita uma boa fixação, com manguias de 02 vias e pera de material anti-deformante e de boa vedação, com válvula de metal para retenção e esvaziamento de ar, pera e tubos conectores de borracha, sem emendas. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/Hg, de fácil leitura, preciso e resistente. Acompanhado em bolsa de couro. NORMALIZAÇÃO: Manual do produto e certificado de garantia 1 ano. Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/MISSOURI	140,80
39	10	Und	ESFIGIOMANÔMETRO - Características técnicas mínimas exigidas: braçadeira em tecido sintético, TAMANHO NEONATO, dimensão aproximada 16 x 5 cm. Resistente a lavagem, flexível, de fácil modelagem, bom ajuste no paciente, fecho em metal, que permita uma boa fixação, com manguias de 02 vias e pera de material anti-deformante e de boa vedação, com válvula de metal para retenção e esvaziamento de ar, pera e tubos conectores de borracha, sem emendas. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/Hg, de fácil leitura, preciso e resistente. Acompanhado em bolsa de couro. NORMALIZAÇÃO: Manual do produto e certificado de garantia 1 ano. Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/MISSOURI	149,99
42	05	Und	ESPALDAR EM MADEIRA DE FAIA. Características técnicas mínimas exigidas: Utilizado para exercícios de fisioterapia. Construída em madeira. Envernizada ao natural, as laterais devem ser estratificadas com espessura de 33 mm, barras ovaladas com diâmetro de 40 X 30mm. Composto por 14 barras em madeira de faia. Inclui todos os acessórios para a montagem na parede (parafusos e buchas para boa fixação em parede de alvenaria). Resistente a peso de até 135 Kg. Medidas aproximadas 2,30 altura X 0,85 largura. /MISSOURI	476,35

Ata: 279

Pregão: 179 Proc: 385

Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
3739	COMERCIO DE MAT MED HOSP MACROSUL LTDA	41 3247-2741

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	26	Und	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade 5 litros ou aproximado, vacuômetro para monitoração da pressão. Possui sistema eletrônico de aspiração contínua, baixo nível de ruído, filtro de carvão (modorizador); opção isento de óleo, bomba de sucção hermética; bacia de segurança; transporte sobre rodízios; material acessível à assepsia; frasco transparente autoclavável; filtro sintético poroso; válvula de controle de intensidade de fluxo. Frasco coletor autoclavável de 4.000 a 5.000 ml em PVC, polipropileno ou policarbonato inquebrável. Alimentação 110 ou 220 Volts. Frequência: 50/60 HG; Potência de sucção: 1/3 HP; Consumo aproximado: 250 Watts; Vazão nominal: 14 litros /minuto; Pressão de aspiração: 0 a 22,5 polegadas /HG; Ruído: 51 Decibéis; NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. Certificação IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA/OLIDEF	1.519,00
9	215	Und	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: com frasco coletor principal. Confeccionado em material de alta resistência. Frasco em PVC, polipropileno ou policarbonato inquebrável, com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Agulha de regulagem confeccionada em latão; Sistema Venturi confeccionado em latão, com baixo nível de ruído. Capacidade aproximada do frasco entre 400 a 500 ml. Pressão de trabalho: 3,5 Kg/cm2. Calibração do Venturi: 15 pol/Hg. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. Certificação IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA/JG MORIYA	50,00
10	50	Und	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: Com frasco coletor principal. Confeccionado em material de alta resistência. Frasco em policarbonato inquebrável, com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Agulha de regulagem confeccionada em latão; Sistema Venturi confeccionado em latão, com baixo nível de ruído. Capacidade aproximada do frasco entre 400 a 500 ml. Pressão de trabalho: 3,5 Kg/cm2. Calibração do Venturi: 15 pol/Hg. NORMALIZAÇÃO: Manual do produto em português e garantia mínima 1 ano certificação IPEM/ABNT/INMETRO/JG MORIYA	55,00
16	02	Und	BALANÇAAANTROPOMÉTRICA ADULTA DIGITAL COM REGUA. Características técnicas mínimas exigidas: piso de borracha anti-derrapante. Régua antropométrica de 1,00 a 1,95m x 0,5 cm. Divisão 100 g. Capacidade 200 kg. Plataforma, 30x40cm, pés reguláveis. Alimentação a bateria. NORMALIZAÇÃO: manual do equipamento em português, certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT e garantia mínima 1 ano./WELLMY	840,00
25	15	Und	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 4 SAÍDAS: motor compacto monofásico de 1/5 Hp, super ventilado, consumo de energia aproximado de 341W,voltagem 110/120 v, selecionável, compressor de pistão oscilante, isento de lubrificação, compressão máxima de 80 libras, vazão de ar livre 34 litros por minuto, partículas de 0,5 a 5 micras. Com quatro unidades nebulizadoras que trabalham individualmente ou simultaneamente, terminais de saída fabricados com válvulas especiais que permitam a conclusão individual sem afetar o funcionamento dos demais. Peso aproximado de 8,5 Kg. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português certificado de garantia de 1 ano no mínimo, inclusive para reposição de peças no caso de defeito de fabricação, a partir da data de entrega no local a ser indicado. Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/OLIDEF.	1.000,00
28	54	Und	CONEXÃO EM Y PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: NORMALIZAÇÃO: Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT. /JG MORIYA	28,00
30	10	Und	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA. Composto por tampa e conexões fabricadas em plástico ABS, suporte em metal cromado, frasco de 500ml em duralon inquebrável, traquéia corrugada atóxica de 1,20 m de comprimento e máscara facial. NORMALIZAÇÃO: Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA. /JG MORIYA	60,00
31	20	Und	DETECTOR FETAL DE MESA. Características técnicas mínimas exigidas: sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetal. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Filtro para minimizar interferências de ondas de rádio locais. Frequência entre 2,0 e 2,25 MHz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Gabinete confeccionado em poliéster PSAI de auto-brilho e auto impacto Alojamento lateral para fixar o transdutor. Saída para fone de ouvido ou gravador. Dimensões aproximadas: 95 x 200 x 210 mm. Peso aproximado de 1,6 kg. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local; certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/MEDPEJ	308,00
33	05	Und	ELETROCARDIOGRAFO. Características técnicas: eletrocardiografo multicanal com, pelo menos, as velocidades de 5, 25 e 50 mm/s e tela de LCD colorida de pelo menos 4", com aquisição simultânea ou sequencial das 12 derivações e totalmente automático (com software na língua portuguesa para programação, configuração e mensagens de alarmes). Registro por impressora para papéis do tipo A4 ou Cartá. Peso aproximado: 2,9 kg. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 120 minutos de duração para realizar exames e possuir capacidade imprimir pelo menos 30 exames de ECG durante este período. Alimentação: Bivolt Automático. Com baixo consumo de energia. [...] A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local./BIONET	4.900,00

34	05	Und	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL. Características técnicas mínimas exigidas: registro por impressora para papéis do tipo A4 ou Carta; impressão nos modos manual e automático para as sete derivações padrão (di, dII, dIII, avr, avl, avf, v1); comando manual para as mais 5 derivações (v2, v3, v4, v5, v6); bateria interna recarregável com autonomia mínima de 120 minutos de duração para realizar exames e possuir capacidade imprimir pelo menos 30 exames de ECG durante este período; alimentação para a rede elétrica bivolt com seleção automática; Possui tela de LCD colorida com tamanho mínimo de 4" com software na língua portuguesa para programação, configuração e mensagens de alarmes e com, pelo menos, as velocidades de 5, 25 e 50 mm/s e peso aproximado de 2,9Kg. Acompanha: cabo de força tripolar; cabo paciente de 05 vias; papel para impressão; eletrodo precordial de sucção; 4 eletrodos de membro tipo clip e carrinho de transporte. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário. /BIONET	4.900,00
41	11	Und	ESFÍGOMANÔMETRO DE PEDESTAL. Características técnicas mínimas exigidas: pedestal e rodízios, em metal resistente com pintura eletrolítica ou similar, com proteção anti-ferrugina, provido de alça anatómica para transporte; manômetro tipo aneroide com dimensões aproximadas de 15cm x 15 cm, tubos conectores de borracha ou similar, resistente, sem emendas; braçadeira de tecido resistente, com fecho ou presilha de metal tratado. Componentes metálicos deverão ter tratamento anti-corrosivo. Acompanha braçadeiras com manguiças de 02 vias no tamanho adulto; braçadeira 14 x 52 cm e manguiça 12 x 22,5 cm. NORMATIZAÇÃO: Manual do produto e certificado de garantia 1 ano. certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/PREMIUM	224,00
43	274	Und	ESTETOSCOPIO. Características técnicas mínimas exigidas: campânula metálica, duo-sonic, tubo em y sem solda, em material flexível moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico ajustado por mola laminar externa, resistente com olivas (protetores auriculares) de formato anatómico, de borracha macia, sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais. Acompanha bolsa ou estojo para guardar e transportar. NORMATIZAÇÃO: certificação pelo IPEM/ABNT/INMETRO (selo). Registro na ANVISA. /SPIRIT	90,00
45	80	Und	FITA MÉTRICA. Características técnicas mínimas exigidas: confeccionada em fibra de vidro de 150 cm de comprimento. Retração automática e trava na extremidade. Visualização em milímetros, centímetros e polegadas. Uso hospitalar. Cor branca com escala na cor preta ou vermelha. NORMATIZAÇÃO: certificação pelo IPEM/ABNT/INMETRO (selo)/MD.	20,00
46	190	Und	FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade ou escala de 0 a 15 litros/mínuto. Rosca DISS padronizada de acordo com padrões estabelecidos pela ABNT. Leitura indicada no centro da esfera. Sistema de regulagem fluante. Tampa de proteção da rosca do conector de gás. Dimensões aproximadas: 139 x 26 x 77 mm. NORMATIZAÇÃO: certificação pelo IPEM/ABNT/INMETRO (selo). Registro na ANVISA. /JG MORIYA	30,00
47	231	Und	FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade ou escala de 0 a 15 litros/mínuto. Rosca DISS padronizada de acordo com padrões estabelecidos pela ABNT. Leitura indicada no centro da esfera. Sistema de regulagem fluante. Tampa de proteção da rosca do conector de gás. Dimensões aproximadas: 139 x 26 x 77 mm. NORMATIZAÇÃO: certificação pelo IPEM/ABNT/INMETRO (selo). Registro na ANVISA. /JG MORIYA	26,00
48	67	Und	FOCO CLÍNICO OU LÂMPADA AUXILIAR DE CHÃO. Características técnicas mínimas exigidas: Composto por lâmpada halógena 20 Watts (vida longa); Luz fria; Corpo em metal esmaltado; Haste flexível; Pintura epóxi; Base com rodízios; Regulagem de altura; Voltagem 110V; NORMATIZAÇÃO: garantia 1 ano. certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM/MEDPEJ	350,00
49	90	Und	FRASCO COLETOR DE ASPIRADOR CIRÚRGICO. Características técnicas mínimas exigidas: para aspirador cirúrgico em policarbonato inquebrável, autoclavável, graduado, com indicação de nível mínima e máxima. Capacidade aproximada de 5 litros. NORMATIZAÇÃO: Conexões de entrada e saída, conforme certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM/OLIDEF	405,00
54	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 0. /MD	50,00
55	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 1. /MD	50,00
56	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 2. /MD	50,00
57	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 3. /MD	50,00
58	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 4. /MD	50,00
59	40	Und	LÂMINA CURVA para laringoscópio universal nº 5. /MD	50,00
60	40	Und	LÂMINA RETA para laringoscópio universal nº 0. /MD	50,00
62	40	Und	LÂMINA RETA para laringoscópio universal nº 2. /MD	55,00
63	40	Und	LÂMINA RETA para laringoscópio universal nº 3. /MD	55,00
66	245	Und	LÂMPADA HALÓGENA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL. 2.5 V x 500 mA. Compatível com os laringoscópios M D. Oxigel, Missouri, Protec e Mikatos. /MD	13,00
67	143	Und	LANTERNA PARA EXAME CLÍNICO DE BOLSO OU TIPO CANETA. Características técnicas mínimas exigidas: utilizada para rápidas avaliações e exames clínicos. Características: Lâmpada: 2,2V - 0,25A. Confeccionada em plástico de alta resistência; Manuseio leve, fácil e seguro; Acionamento por clique lateral; Alimentação através de duas pilhas AAA (tipo palito); Possibilita a troca de lâmpada e bateria; Tamanho aproximado : 14,5 cm; Peso aproximado: 11 gramas. NORMATIZAÇÃO: garantia de 01 ano (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro ANVISA. /MD	115,00
68	33	Und	LANTERNA PARA EXAMES CLÍNICOS. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionada em alumínio; Leve, portátil e de fácil manuseio; Corpo em ABS; Resistente a quedas e ferrugem. Luz amarela. Alimentada por 02 pilhas AA. Lâmpada: 2,2V -0,25A. Tamanho aproximado : 13cm; Peso aproximado: 25 gramas. NORMATIZAÇÃO: garantia de 1 ano (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro ANVISA. /MD	115,00
69	155	Und	LANTERNA PARA EXAMES CLÍNICOS DE LED. Características técnicas mínimas exigidas: Lanterna para exame de dilatação de pupila, com iluminação de LED. Alimentação a pila, portátil, com escala de Glasgow. NORMATIZAÇÃO: garantia de 1 ano (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro ANVISA. /MD	158,00
70	45	Und	LARINGOSCÓPIO. Características técnicas mínimas exigidas: Composto com 1 cabo adulto e 1 cabo infantil. Confeccionado em aço inox. Deve acompanhar lâminas curvas e retas nº 0,1, 2, 3, 4, 5 e lâmpada halógena. Acompanha lâmpada e estojo para transporte. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano. /MD	850,00
72	10	Und	MACRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: cada produto deverá conter 1 frasco de material inquebrável com capacidade de 500 ml com graduação em mililitros, 1 traquéia de silicone de 1,20 metro de comprimento no mínimo, 1 máscara facial adulta em PVC, 1 máscara para traqueostomia, 1 aquecedor eletrônico microprocessado com controlador eletrônico de temperatura entre 30 e 40 graus Celcius, com alimentação elétrica de 110/230 Volts. NORMATIZAÇÃO: Manual de instruções em português e garantia de no mínimo 1 ano. certificação do INMETRO/ABNT/IPEM e registro na ANVISA. /JG MORIYA	125,00
73	10	Und	MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO (NÉVOA ÚMIDA). Características técnicas mínimas exigidas: cada produto deverá conter 1 frasco de material inquebrável com capacidade de 500 ml com graduação em mililitros, 1 traquéia de silicone de 1,20 metro de comprimento no mínimo, 1 máscara facial adulta em PVC, 1 máscara para traqueostomia, 1 aquecedor eletrônico micro processado com controlador eletrônico de temperatura entre 30 e 40 graus Celcius, com alimentação elétrica de 110/230 Volts. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de no mínimo 1 ano. Registro na ANVISA. certificação do INMETRO/ABNT/IPEM. /JG MORIYA	124,00
74	140	Und	MANÔMETRO ANEROÍDE. Características técnicas mínimas exigidas: Visor graduado de 0 a 300 mmHg, de fácil leitura, preciso e resistente. NORMATIZAÇÃO: Manual de instruções em português e garantia de no mínimo 1 ano. certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM/PREMIUM	55,00
75	40	Und	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA. Características técnicas mínimas exigidas: máscara não-invasiva em PVC com conexões em polipropileno e tiras de elástico. Tamanho adulto e conector giratório 360º. /AID	8,30
76	04	Und	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA. Características técnicas mínimas exigidas: Análise de arritmia e segmento ST, eletrocardiograma, oximetria (SPO2), pressão não invasiva (NIBP), respiração, temperatura (2 canais), débito cardíaco, pressão invasiva, pressão invasiva, Registrador Térmico. Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de Arritmia e segmento ST. Frequência cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 270 mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média, 2 canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância trans torácica; 2 canais de Pressão Invasiva com faixa de medição de -50 a 300 Hg. Capnografia pelo método side stream com faixa de medição de 0 a 99 mmHg e faixa de frequência respiratória de 0 a 120 RPM. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 6 kg com bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de Cristal líquido colorida de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos de no mínimo 10 polegadas. Mínimo de seis formas de ondas simultâneas em tela. Impressora térmica acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para 2 horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 100 horas de tendências, [...]. /BIONET	19.000,00
79	18	Und	OFTALMOSCÓPIO. Características técnicas mínimas exigidas: Iluminação halógena de 3,5 V; 3 aberturas: pequena, média e grande; Filtro Polarizador para eliminação de reflexo; Filtro Intensificador de luminosidade; Apoio protetor de sobranceiras de borracha. Acompanha lâmpada e estojo para transporte. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo. certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro na ANVISA. /MD	2.095,00
80	15	Und	OTO-OFTALMOSCÓPIO. Características técnicas mínimas exigidas: Iluminação halógena de 2,5 a 3,5 V. Cabo de metal para 2 pilhas AA. Cabeça de otoscópio com 3 espéculos auriculares + cabeça de oftalmoscópio com disco de 20 lentes (-25 a +40 dioptrias). Acompanha lâmpada e estojo para transporte. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo. certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro na ANVISA. /MD	3.595,00
81	126	Und	OTOSCÓPIO. Características técnicas mínimas exigidas: Iluminação halógena 2,5V; Lente giratória com aumento de 3 vezes; Visão integrada com giro para os lados; Grampo de fixação com botão liga/desliga integrado; Cabo robusto anti-impacto com superfície estriada; Funcionamento com 2 pilhas AA. Acompanha lâmpada e estojo para transporte. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo. certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro na ANVISA. /MD	395,00

87	174	Und	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). Características técnicas mínimas exigidas: auto clavável, com balão auto-inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Reservatório de 1.600 ml. Com 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. NORMATIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro na ANVISA. /MD	130,00
88	50	Und	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU). Características técnicas mínimas exigidas: auto clavável, com balão auto-inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Reservatório de 500 ml. Com 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. NORMATIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro na ANVISA. /MD	120,00
89	40	Und	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU). Características técnicas mínimas exigidas: auto clavável, com balão auto-inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Reservatório 250 ml. Com 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho neonatal. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. NORMATIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro na ANVISA. /MD	120,00
93	12	Und	SERRA ELÉTRICA DE GESSO. Características técnicas mínimas exigidas: Potência: 180 W; voltagem: 127 ou 220 Volts (60 Hz); Amperagem: 1,65 A - 0,86 A; Cabo elétrico: 03 metros; Oscilação: 18.000/min; Peso: 1,7 kg; Acessórios que acompanham o produto: disco de serra com diâmetro de 50,8mm; Disco de serra com diâmetro de 63,8mm; Chave combinada de 12,7mm para troca dos discos. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções e garantia de 1 ano. NORMATIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. Registro na ANVISA. /NSR	1.290,00
98	415	Und	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: Tampa e corpo em nylon, com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptação a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. NORMATIZAÇÃO: certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. /NSR	7,00
99	20	Und	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. Características técnicas mínimas exigidas: possui manômetro para instalar respirador, com manômetro de alta pressão e saída reduzida para 3,5Kg/cm2 de pressão fixa. NORMATIZAÇÃO: certificação IPEM/ABNT/INMETRO/JG MORIYA	110,00
100	20	Und	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: válvulas reguladoras de oxigênio com manômetro para instalar respirador. Manômetro de alta pressão e saída reduzida para 3,5Kg/cm2 de pressão fixa. NORMATIZAÇÃO: certificação IPEM/ABNT/INMETRO/JG MORIYA	95,00
101	20	Und	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO. Características técnicas mínimas exigidas: regulador de pressão em latão cromado com manômetro de 0 - 315 kgf/cm² e chave de aperto. Fluxômetro com escala de 0-15 L/min (expandida de 0-10 L/min). NORMATIZAÇÃO: certificação IPEM/ABNT/INMETRO/JG MORIYA	115,00
102	71	Und	VÁLVULA REGULADORA PARA AMBU. Características técnicas mínimas exigidas: com 1 saída para oxigênio, para cilindro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança. NORMATIZAÇÃO: certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. /JG MORIYA	110,00
104	40	Und	VÁLVULA SUPERIOR PARA AMBU. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionado em silicone, modelo bico de pato para reanimador pulmonar manual (ambu) já adquiridos por esta SMS adaptáveis à marca PROTEC. NORMATIZAÇÃO: certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. /MD	28,00

Ata: 280
 Pregão: 179 Proc: 385
 Data do Pregão: 25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 3263 2594

E-mail: vendas@dimaci.com.br

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
51	90	Und	FRASCO COLETOR DE REDE CANALIZADA. Características técnicas mínimas exigidas: para aspirador da rede canalizada de ar comprimido ou oxigênio. Frasco em policarbonato inquebrável, autoclavável, graduado com indicação de nível máximo e mínimo; Capacidade 400 ml. NORMATIZAÇÃO: Conexões de entrada e saída, conforme certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM./PROTEC	62,00
52	60	Und	FRASCO COLETOR DE REDE CANALIZADA. Características técnicas mínimas exigidas: para aspirador da rede canalizada de ar comprimido ou oxigênio. Frasco em vidro, autoclavável, graduado com indicação de nível máximo e mínimo; Capacidade 500 ml. NORMATIZAÇÃO: Conexões de entrada e saída, conforme certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. /PROTEC	60,00
84	11	Und	PAINEL MODULADO PARA UTI. Características técnicas mínimas exigidas: Saídas padronizadas para gases medicinais 2 saídas para oxigênio, 2 saídas para ar comprimido e 1 saída para vácuo, tomadas elétricas nas voltagens 110 e 220 V. Interruptores de iluminação e chamada de emergência. NORMATIZAÇÃO: Garantia mínima de 1 ano. certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. /PROTEC	1.100,00
103	35	Und	VÁLVULA SUPERIOR PARA AMBU. Características técnicas mínimas exigidas: Confeccionado em silicone, para reanimador pulmonar manual (ambu) já adquiridos por esta SMS adaptáveis à marca PROTEC. NORMATIZAÇÃO: certificação (selo) INMETRO/ABNT/IPEM. /PROTEC	34,75

Ata: 281
 Pregão: 179 Proc: 385
 Data do Pregão: 25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11360	DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	45-3037-3400

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	13	Und	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COLUNA DE MERCÚRIO DE PAREDE. Características técnicas mínimas exigidas: Manômetro de mercúrio com escala vertical de 0 a 300 mmHg, régua injetada em material termoplástico, tubo de vidro de alta precisão com marcação da escala, trava de segurança, suporte para braçadeira, espiral em PVC, péra e válvula. Componentes de metal com pintura eletrolítica de alta resistência. Braçadeira em nylon, fecho em metal. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. certificação IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA. /UNITEC	215,00
3	34	Und	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COLUNA DE MERCÚRIO DE PEDESTAL COM RODÍZIOS. Características técnicas mínimas exigidas: manômetro de mercúrio com escala vertical de 0 a 300 mmHg, régua injetada em material termoplástico, tubo de vidro de alta precisão com marcação da escala, trava de segurança, alça para transporte, suporte para braçadeira, espiral em PVC, péra e válvula, base de ferro fundido com rodízios anti-ruído e haste de suporte em metal, Componentes de metal com pintura eletrolítica de alta resistência. Braçadeira em nylon, fecho em metal. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. certificação IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA. /UNITEC	356,00
4	07	Und	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO. Características técnicas mínimas exigidas: automático, alimentação a bateria (incluindo), Pressão: 40 - 250 mmHg, Pulsação: 40 - 199 batimentos/mínuto, com 100 lugares de memória, visor digital de cristal líquido iluminado, grande. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. certificação IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA. /PREMIUM	189,00
8	45	Und	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÃO PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade 1,3 litros ou aproximado. Voltagem: 110/220. Frequência: 50/60 Hertz. Vácuo regulável de 0 a 550 mmHg. Válvula automática de nível. Filtro anti-bactérias. Sistema de diafragma. Vacuômetro. Frasco coletor autoclavável 1,3 litros em PVC, polipropileno ou policarbonato inquebrável. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. certificação IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA. /NS.	279,00
11	20	Und	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL 12 LITROS. Características técnicas mínimas exigidas: digital com display de LCD; Cinco programas de esterilização; Capacidade 12 litros; Teclado de controle bicolor, azul e verde; Câmara em aço inox ou alumínio anodizado; Câmara com 2 bandejas em alumínio anodizado; Secagem com porta fechada; Conta com 16 sistemas de segurança; Sistema com micro-controlador. Voltagem 127 ou 220 V. Frequência 50/60 Hz. Dimensões aproximadas 33 cm largura x 33 cm altura x 48 cm profundidade. Câmara 22 x 30 cm (D x P). Marca pré-aprovada CRISTÓFOLI E GNATUSS. NORMATIZAÇÃO: manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local e realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário. certificação de Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 para aparelhos médicos - Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59)/ALT	2.370,00

12	20	Und	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL 21 LITROS. Características técnicas mínimas exigidas: câmara em aço inox, desaceleração automática, despressurização automática, tempo total de esterilização 55 minutos (realização 1 ciclo), potência aproximadamente 1600 Watts, Voltagem 127 ou 220 V. Acessórios: 2 ou 3 bandejas, 1 suporte, copo graduado ou reservatório próprio no equipamento para água. Dimensão da câmara aproximada diâmetro 25 cm X profundidade 46 cm; medidas externas de: largura 40 cm X altura 38 cm X profundidade 61 cm. Consumo de energia de aproximadamente 500 Watts a cada ciclo. Funcionamento: esterilização por exposição de vapor saturado sobre pressão com temperatura (durante o ciclo da esterilização) entre 128 a 130°C, controle eletrônico micro-processado que excuta e monitora automaticamente todas as funções, sensor eletrônico de alta precisão para seleção de ciclos de esterilização, fusível de sobrecarga, alarme sonoro e indicação no display ao final de cada ciclo completo e manual de instrução. Marca pré-aprovada CRISTÓFOLI E GNATUSS. NORMALIZAÇÃO: manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local e realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; Certificação de Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 para aparelhos médicos; Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59) ALT	3.399,00
14	07	Und	AVENTAL PLUMBIFERO. Características técnicas mínimas exigidas: avental com equivalência de 0,53 mm de chumbo, proteção total na frente de 1,10 cm de comprimento por 62 cm de largura. Proteção total nas costas até a altura da bacia, cinto elástico de 12 cm de largura para dividir o peso, com trava de nylon confeccionado com borracha plumbífera de 0,4 mm super flexível, nylon impermeável e viés de nylon para melhor acabamento tamanho grande. NORMALIZAÇÃO: Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/INMARTINS	791,88
27	16	Und	CILINDRO DE OXIGÊNIO CAPACIDADE 8M ³ . Características técnicas mínimas exigidas: Pressão máxima de trabalho: 150 BAR; Normas aplicáveis: ISO 4705 ou NBR 12791; cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de gases da ABNT. Acompanha: válvula CGC-540, padrão para oxigênio. NORMALIZAÇÃO: Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/MAT.	2.220,00
29	64	Und	CONEXÃO EM Y PARA REDE DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: NORMALIZAÇÃO: Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/UNITEC	26,59
50	40	Und	FRASCO COLETOR DE ASPIRADOR CIRÚRGICO. Características técnicas mínimas exigidas: para aspirador cirúrgico em vidro, auto clavável, graduado com indicação de nível mínima e máxima. Capacidade aproximada 5 litros. NORMALIZAÇÃO Conexões de entrada e saída, conforme certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM/UNITEC	113,20
61	40	Und	LÂMINA RETA para laringoscópio universal nº 1/OXIGEL	59,99
64	40	Und	LÂMINA RETA para laringoscópio universal nº 4/OXIGEL	59,99
82	46	Und	OXÍMETRO DE DEDO. Características técnicas mínimas exigidas: display de LED, indicativo da Sp O2, frequência do pulso, barra da intensidade do pulso. Indicador de bateria fraca. Alimentação a bateria recarregável. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e garantia de 1 ano no mínimo. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA/GERATHERM	319,90
91	70	Und	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: para reanimador pulmonar manual infantil (ambu) de silicone/PVC já adquiridos por esta SMS adaptáveis à marca PROTEC. Capacidade de 1.000 ml, não auto clavável, livre de látex; Confeccionado em silicone. NORMALIZAÇÃO: padrão ABNT/ IPEM/ INMETRO/OXIGEL	13,95
92	50	Und	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. Características técnicas mínimas exigidas: para reanimador pulmonar manual adulto (ambu) de silicone/PVC já adquiridos por esta SMS adaptáveis à marca PROTEC. Capacidade de 2.500 ml, não auto clavável, livre de látex; Confeccionado em silicone. NORMALIZAÇÃO: padrão ABNT/ IPEM/ INMETRO/OXIGEL	13,99
94	1.120	Und	TERMÔMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO. Características técnicas mínimas exigidas: Com faixa de medição de 35 - 42 graus Celcius. Marcação especial em 37°C. Inclui estojo de proteção em PVC. Tamanho aproximado: 20 cm x 9 cm x 0,5 cm. NORMALIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA/PREMIUM	5,44

Ata: 282

Pregão: 179 Proc: 385

Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor
10910	EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
13	05	Und	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL 60 LITROS. Características técnicas mínimas exigidas: câmara de esterilização em aço inox, desaceleração automática, despressurização automática, desligamento automático ao final do ciclo, indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por micro-processador eletrônico de precisão, ciclos programáveis, secagem do material com porta fechada, ciclos extras de secagem, tubulação interna em cobre para alta pressão, tampa dupla em aço inox laminado, gabinete em aço inox, pintura eletrostática externa e interna, guarnição da tampa em silicone vulcanizado. Diâmetro e comprimento da câmara 30 cm x 80 cm. Dimensões externas aproximadas 46 cm altura x 49 cm largura x 95 cm comprimento; Potência e tensão 2.000 Watts/ bivolt, pressão de trabalho até 2 Kgf/cm ² , temperatura até 121°C. Capacidade total 60 litros. Peso aproximado 80 kg. Voltagem 127 ou 220 V. NORMALIZAÇÃO: manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local e realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; Certificação de Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 para aparelhos médicos; Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59) STERMAX	10.790,00
15	41	Und	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade máxima 180 Kg; Divisões a cada 100 gramas. Escala antropométrica em alumínio anodizado com graduação de 0,5cm, 2 antropômetros; Altura: 0,80 a 2,10 metros; Base em ferro fundido; Plataforma com cobertura de borracha antiderrapante, coluna em tubo de aço reforçado com duas escalas. NORMALIZAÇÃO: manual do equipamento em português, certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT e garantia mínima 1 ano./CALMAQ	1.490,00
85	06	Und	PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA FILMES RADIOLÓGICOS. Características técnicas mínimas exigidas: estrutura monobloco e fechamentos laterais e superiores em material resistente a corrosão dos químicos; Tanques confeccionados em material resistente a corrosão dos químicos. Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagens de rosca sem fim; Controle eletrônico automático liga/desliga (stand-by) independentes para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada do filme sonoro e visual, bloqueio da água e reacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador; Recirculação do revelador e fixador por meio de bombas com acionamento magnético com filtro no revelador; Dimensões externas aproximadas: 110 cm x 62 cm x 45 cm; Peso líquido aproximado: entre 90 e 95 kg; Alimentação: 220V monofásico - 50/60Hz+ neutro + terra; Velocidade de transporte: 1,4 cm/segundo; Tempo de processo seco a seco: 90 a 240 segundos (ajustável); Capacidade de produção: 160 a 200 filmes por hora (ajustável); Tamanho do filme: folha mínima: 10x10cm, folha máxima: 35x43cm; Ajuste de temperatura: revelador: 20-40° C, fixador: 20-40° C, secador 25-70° C; Capacidade mínima dos tanques: revelador 6,0 litros, fixador 6,0 litros e água 6,0 litros. Consumo de água e energia: 3 a 5 litros/minuto (em stand by não consome), 3,5KWh máximo; Acessórios: dois Galões reservatórios de 50 litros em propileno e um cavalete. NORMALIZAÇÃO: a empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local; Manual de Instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA/TECMAGEM	16.000,00

Ata: 283

Pregão: 179 Proc: 385

Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11614	Hominum Comércio de Produtos para Saúde Ltda	(48) 32470555	(48) 30470508

E-mail: licitacao@hominum.com.br

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
------	-----	-----	-----------------	-------------

77	06	Und	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE TRANSPORTE. Características técnicas mínimas exigidas: Equipamento deverá possuir PNI, ECG, SpO2, NIBP, respiração e temperatura sendo: ECG · Número de derivações: 7 derivações · Faixa de frequência cardíaca: 30 a 250 bpm 2. Respiração · Método bioimpedância transtorácica. · Faixa de frequência respiratória 5 a 120 rpm. · Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/ pediátricos/ neonatais. · Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. 3. Oximetria de Pulso · Visualização da curva pletismográfica · Indicação numérica dos valores de saturação e pulso · Faixa de medida entre 1 a 100% · Pulso: medidas na faixa aproximada de 30 a 250 bpm; · O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo Set, Nellcor Oximax, GE-Ohmeda, Novamatrix ou Fast-SpO2 (Philips). · Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. 4. Pressão Não Invasiva · Método oscilométrico com capacidade para medição manual e automática da pressão sistólica, diastólica e média, com faixa de medida de 0 a 250 mmHg programáveis pelo operador. · Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); · Intervalo de medidas: 5 minutos a 2 horas; 5. Temperatura cutânea · Deve apresentar 1 canal temperatura; · Deve possuir faixa de medida: de 1° a 45°C · Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); Evolução (tendências) dos parâmetros monitorizados por no mínimo 24 horas em formatos gráfico e tabular. Possuir alarmes visuais e sonoros configuráveis pelo usuário para o parâmetro monitorizado e/ou falhas. Utilizável para pacientes adulto e neonatal. O equipamento deverá apresentar na tela as informações na língua portuguesa (ex: alarmes, informações de configuração, etc). Possuir peso máximo de 5,2Kg e tela com tamanho entre 8" a 8,5" do tipo LCD Colorida. Que possibilite a alteração das velocidades do traçado de acordo com as exigências do usuário, possuindo saída para registro da evolução do paciente e com identificação do paciente e leito na tela do equipamento. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local; Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM. Registro na ANVISA. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico 1 Cabo de ECG 3 vias uso exclusivo Neonatal (cabo tronco mais rabinhos). 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto, 1 Sensor Permanente uso pediátrico e 1 sensor permanente uso neonatal (deverá também acompanhar o pré-cabo para uso em sensores quando for o caso. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 unidade de Mangueira uso Pediátrico, 1 unidade de mangueira uso Neonatal nos tamanhos 1, 2, 3 e 4, (os manguitos devem ser isentos de látex em material fácil de lavar e em velcro). 1 unidade de Sensor Cutâneo uso adulto e um sensor para uso pediátrico./G3H GENERAL MEDITECH	9.400,00
----	----	-----	--	----------

Ata: 284

Pregão: 179 Proc: 385

Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor
11051	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
32	51	Und	DETECTOR FETAL PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: composto por transdutor de 2,25 MHz, com alto nível de sensibilidade. Detecção do batimento cardíaco a partir da 10ª semana de gestação. Dimensões 3,5 x 4,5 x 14 cm. Alimentação: 1 bateria de 9 Volts alcalina (inclusa). Saída frontal para fone de ouvido. Acessórios que acompanham: estojo com fecho em velcro, fone de ouvido, tubo de gel condutor 100ml, bateria 9V alcalina. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT./SIGMED	259,00

Ata: 285

Pregão: 179 Proc: 385

Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor
11483	LIFEMED IND DE EQUIP E ARTIGOS MEDICOS E HOSPIT SA

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
24	05	Und	CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO EXTERNO. Características técnicas mínimas exigidas: aparelho eletrônico de monitoração cardíaca com desfibrilação e cardioversão cardíaca, marca-passo externo e monitoração do ECG de pacientes adultos e pediátricos. Características gerais: bifásico com carga ajustável que abrange a faixa de 200 J, com indicação visual da carga selecionada; Portátil com corpo único; Para uso em ambulâncias; Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Desfibrilação externa através das pás ou eletrodos do marca passo externo não invasivo; Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; Anula carga manualmente; Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um de cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127/220V; 60 Hz - automático; Peso máximo com bateria 10 kg; Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrico; Monitoração em display de LCD ou outra tecnologia; Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais; Display digital em cristal líquido ou outra tecnologia que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50 mm/s. O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; ECG; Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/s; Derivações: i,ii,iii, avr, avl, avf e v; Alarmes de máximo e mínimo; Registro das ocorrências de cada disparo; Impressão automática/manual; Bateria com carregador interno ao equipamento ou externo; Bateria selada recarregável; Alarme de baixa carga de bateria; Indicação da situação da bateria: se ela está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar no mínimo, 30 descargas na carga máxima e no mínimo, 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; Carregador externo para bateria. Bateria reserva para recarga externa enquanto a do equipamento estiver em uso; ou presença de bateria com duração mínima de 60 descargas na carga máxima ou 120 minutos de monitoração, dispensando assim uma segunda bateria. Memória: Arquivar os últimos eventos com data e hora; Marca passo externo não invasivo; Marca passo externo transtorácico não invasivo; Modos possíveis de operação: demanda, fixo; Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 PPM; 02 pares completos de eletrodos para paciente pediátrico; 02 pares completos de eletrodos para paciente adulto; Acessórios: Cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias p/paciente pediátrico; 10 conjuntos de eletrodos descartáveis para aquisição das derivações de ECG para paciente adulto e 10 para paciente pediátrico ou neonatal; 02 cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; Pás adultas e infantis intercambiáveis; 01 frasco de gel condutor compatível; 02 rolos de papel para registro; Cabo de força de três pinos: fase/neutro/terra; 02 baterias recarregáveis; Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Bolsa ou estojo para transporte do aparelho com seus acessórios; NORMALIZAÇÃO: Certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 ou IEC 601-1 e norma específica NBR 60601-2-4 ou equivalente com o país de origem. Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na Anvisa. Manual de Instruções e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local./LIFESHOCK/LIFEMED	13.600,00

Ata: 286

Pregão: 179 Proc: 385

Data do Pregão:25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8258	V. S. COSTA & CIA LTDA EPP	43 3252-7897

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	13	Und	APARELHO FISIOTERÁPICO FES E TENS 4 CANAIS. Características técnicas mínimas exigidas: todos os parâmetros são visualizados em display LCD, teclas soft touch, possui 04 canais de saídas independentes e 09 modos de operação, possui protocolos pré-programados para otimizar os tratamentos e a utilização, bivolt com comutação manual: 110V/220V (±10%), 9 modos de operação, frequência de Repetição (RATE)10 a 200Hz (±10%), largura de Pulso (WIDTH) 50 a 400µseg (±10%), frequência Trens de Pulsos (BURST) 1 a 15Hz (±10%), tempo de Subida e descida do Pulso (RISE) 1 a 10s (±10%), linha, tempo de Sustentação e Repouso do Pulso (ON)1 a 60s (±10%), temporizador 1 a 60min (±10%), intensidade Máxima 100mA com carga de 50 ohms (±20%), frequência da Rede de Alimentação 60Hz (±10%), máxima Potência AC Consumida 15VA, modos de Operação: Normal - VIF - VF - Convencional - Acupuntura - Breve e Intensa - Sincronizado - Reciproco. Acompanha cabos compatíveis com o aparelho. NORMALIZAÇÃO: a empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; a empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local ; Manual de Instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo. Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM./QUARK-FESVIT	918,00
6	03	Und	APARELHO FISIOTERÁPICO FES E TENS 2 CANAIS PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: estimulador neurocutâneo e analgesia, 2 canais portátil, bivolt. NORMALIZAÇÃO: Certificação (selo) INMETRO/ABNT/PEM./BRAMED-NEURODYN N46	568,95
17	40	Und	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Características técnicas mínimas exigidas: para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, construída em material resistente , atóxico e de fácil higienização. de Pesagem máxima 15 kg. Pesagem mínima 200 gramas. Gradação (precisão) de pesagem máxima 10 gramas. Prato em forma de concha anatômica com no mínimo 540 x 300 mm. Pés reguláveis, revestidos de material anti-derrapante, trava e calibrador de fácil manuseio. Régua em latão cromado e cursor em aço inoxidável. NORMALIZAÇÃO: manual do equipamento em português, certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT e garantia mínima 1 ano./BALMAK-109	559,00
23	07	Und	CARDIOVERSOR BIFÁSICO PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: cardioversor controlado através de microprocessadores digitais, integra as funções de DEA (com protocolo de orientação ao usuário por mensagens de voz e texto em português), cardioversão e desfibrilador interno e externo com senha para acesso seguro, alimentação por 110V/220 (bivolt) possui bateria que possa ser trocada sem desligar o equipamento e carregador interno. Portátil, com autonomia de bateria interna para, no mínimo, 2 (duas) horas de monitoração ou 40 (quarenta) aplicações de desfibrilador em energia máxima sem a necessidade de troca da mesma. Monitoração do ECG e indicações numéricas em tela de cristal líquido colorida de, pelo menos, 5" com possibilidade de visualizar pelo menos 2 curvas simultaneamente e possibilidade de ajuste de contraste na tela para permitir visualização em locais de alta luminosidade. ECG captado por pás com indicador de contato nas pás para o correto posicionamento e cabo paciente de 3 (três) a 5 (cinco) vias, com derivações de 7 (sete) - DI a V - frequência cardíaca de leitura digital de até 350 BPM (batimentos por minuto), com indicação sonora e visual dos batimentos, e alarmes audiovisual com ajustes para valores mínimos e máximos, e alarme de eletrodo solto. Sensibilidade ajustável entre N/2, N e 2N. Velocidade de 25 mm/segundo, filtro digital de tremor muscular de rede para 50 (cinquenta) ou 60 (sessenta) Hz. Desfibrilador com nível de energia externo, ajustável entre 2 e 200J Joules acionado através das pás e através de painel. Tempo de carga menor do que 10 (dez) segundos com bateria totalmente carregada, com cardioversão sincronizável com onda R. Anulação de carga automática (quando a mesma não for utilizada por até 30 segundos), por botão no painel ou ao desligar o equipamento. Gravador de eventos automático através de memória interna, para os últimos 30 (trinta) eventos e até 5 horas de monitorização contínua de ECG. Contendo acessórios: 01 (um) cabo paciente de 3 (três) vias, 01 (um) jogo de pás externas para uso adulto/pediátrico, cabo para utilização da modalidade DEA, 01 (um) jogo de eletrodos para desfibrilação DEA tamanho adulto e tamanho infantil, 01 (um) fio terra auxiliar, 01 (um) manual de instruções, 01 (um) bateria e todos os demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Equipamento com peso máximo de 8 kg (incluindo pás, bateria e rolo de papel para impressão). NORMALIZAÇÃO: Certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1 ou IEC 601-1 e norma específica NBR 60601-2-4 ou equivalente com o país de origem. Registro na Anvisa. Manual de Instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local./CMOS DRAKE-LIFE 400 PLUS FUTURA	14.890,00

*ITENS CANCELADOS 01, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 40, 44, 53, 65, 71, 78, 83, 86, 90,95, 96 E 97
MARIA CLAUDETE WANDERLEY/PREGOIRA

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, até 30/04/2014.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do Programa Municipal Pró-Educação, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais).

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDEVINO LOPES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, até 30/04/2014.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do Programa Municipal Pró-Educação, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 5.818,00 (cinco mil oitocentos e deztoito reais).

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUCIA SWIECH
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, até 30/04/2014.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do Programa Municipal Pró-Educação, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 5.358,50 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZANONI ROGOSKI EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, até 30/04/2014.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do Programa Municipal Pró-Educação, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO NUNES COTTAR
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, até 30/04/2014.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do Programa Municipal Pró-Educação, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 556/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CENTROSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 09/10/2013 a 09/10/2014, convalidando à data de 09/10/2013.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 197/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTÔNIO MORO E CIA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 26/10/2013 a 25/11/2013. Convalidando-se a data de 26/10/2013. E o prazo de vigência, em mais 30 (trinta) dias, de 24/01/2014 a 23/02/2014.

RECURSOS HUMANOS

DIVULGAÇÃO GABARITO – PÓS RECURSO TESTE SELETIVO Nº 004/2013 PROJÓVEM URBANO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem divulgar, através deste, o Gabarito Definitivo de respostas das Provas Objetivas realizadas no dia 02.12.2013, referente ao Teste Seletivo nº 004/2013, para os empregos do PROJÓVEM URBANO.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Gabarito – Teste seletivo – PROJÓVEM Urbano PÓS-RECURSO

1	B	6	C	11	C	16	C	11	C	16	C
2	B / D	7	D	12	B	17	B	12	B	17	B
3	D	8	D	13	D	18	D	13	D	18	D
4	B	9	A	14	B	19	D	14	B	19	D
5	C	10	C	15	A	20	B	15	A	20	B

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PROCESSO Nº 2440393/2009 EDITAL NLCM Nº 01 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA ARY MUNHOZ

Trecho: Av. Carlos Cavalcanti x Diolanda João Scremin

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiários pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

- CUSTO DA OBRA
 Custo total da obra: R\$ 21.017,84 (Vinte e um mil dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme processo Nº 2440393/2009, edital nº 01/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 15/09/09.
- DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
 A Contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	ARY MUNHOZ
TRECHO:	Av. Carlos Cavalcanti x Diolanda João Scremin
BAIRRO:	Jardim Primavera

- Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.
- CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obliquo, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.
- FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
 O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.
- PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Divida Ativa.
 Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).
 Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.
 Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
 Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.
- EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
 Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.
 Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.
 Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
 Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.
 Informações: -Valor m2 da obra em 15/09/2009 R\$36,18.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,2624 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada da parcela pelo ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADAS-TRÔ	TESTA-DA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
MARIA LUIZA FRANZAO	825070	17,00	3,50	R\$ 8.215,20	R\$ 2.717,58	R\$ 2.717,58
DANIEL KIKINA	825080	30,00	3,50	R\$ 11.432,82	R\$ 4.795,73	R\$ 4.795,73
ANNA PAOLA WOSGRAU C	825430	30,00	3,50	R\$ 12.836,25	R\$ 4.795,73	R\$ 4.795,73
MARCIA SMANIOTTO	987680	13,50	3,50	R\$ 8.215,20	R\$ 2.158,08	R\$ 2.158,08
CALIXTO A. MIGUEL AJUZ	825200	30,00	3,50	R\$ 6.275,50	R\$ 4.795,73	R\$ 4.795,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PROCESSO Nº 1490309/2009 EDITAL NLCM Nº 01 /2013 NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA ANA NERY
 Trecho: Rodolfo Serzedelo x Almirante Barroso

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiários pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

- CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 25.024,42 (Vinte e cinco mil vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme processo Nº 1490309/2009, edital nº 01/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 06/06/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	ANA NERY
TRECHO:	Rodolfo Serzedelo x Almirante Barroso
BAIRRO:	Uvaranas

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 06/06/2009 R\$40,17.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,2718 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
RODRIGO A BARBOSA S	341120	30,00	3,50	R\$ 8.557,25	R\$ 5.364,26	R\$ 5.364,26
CIRILLO RAMON XAVIER	341150	11,00	3,50	R\$ 4.547,94	R\$ 1.966,90	R\$ 1.966,90
BANCO DO BRASIL S/A	341160	11,00	3,50	R\$ 4.601,90	R\$ 1.966,90	R\$ 1.966,90
PEDRO LIPINSKI	341170	22,00	3,50	R\$ 4.507,26	R\$ 3.933,79	R\$ 3.933,79
JOAO SCKROSKI	288090	44,00	3,50	R\$ 36.766,36	R\$ 7.867,58	R\$ 7.867,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 2440393/2009 EDITAL NLCM N.º 02 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA ARY MUNHOZ

Trecho: Diolando João Pedro Scremin x José Sniogovski

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 23.109,79 (Vinte e três mil cento e nove reais e setenta e nove centavos), conforme processo Nº 2440393/2009, edital nº 02/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 17/09/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	ARY MUNHOZ
TRECHO:	Diolanda João Scremin x José Sniogovski
BAIRRO:	Jardim Primavera

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 17/09/2009 R\$37,49.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,2624 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JAQUELINE B. FERREIRA	823840	17,20	3,50	R\$ 12.950,35	R\$ 2.849,11	R\$ 2.849,11
MAURO A. LABERNARDA	823850	13,15	3,50	R\$ 8.840,46	R\$ 2.178,24	R\$ 2.178,24
JANE VOIGT	823860	30,35	3,50	R\$ 14.445,06	R\$ 5.027,35	R\$ 5.027,35
LIZ V. TAQUES C. LTDA	824360	30,35	3,50	R\$ 15.916,95	R\$ 5.027,35	R\$ 5.027,35
COMS DE ALIMENTOS A J	824560	30,35	3,50	R\$ 12.151,65	R\$ 5.027,35	R\$ 5.027,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 1490309/2009

EDITAL NLCM N.º 02 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA EDUARDO BONJEAN

Trecho: Barão de Ramalho x Xavier de Souza

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 28.360,64 (Vinte e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme processo Nº 1490309/2009, edital nº 02/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 06/06/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	EDUARDO BONJEAN
TRECHO:	Barão de Ramalho x Xavier de Souza
BAIRRO:	Uvaranas

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 06/06/2009 R\$ 40,72.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,2718 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
EDSON LEVANDOWSKI	578150	25,00	3,50	R\$ 5.962,00	R\$ 4.531,42	R\$ 4.531,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 2440393/2009

EDITAL NLCM N.º 03 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA JOAO RIBEIRO

Trecho: Campos Vergueiro x Leopoldo Fróes

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 17.677,36 (Dezesseite mil seiscientos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme processo Nº 2440393/2009, edital nº 03/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 17/09/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	JOAO RIBEIRO
TRECHO:	Campos Vergueiro x Leopoldo Fróes
BAIRRO:	Uvaranas

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 17/09/2009 R\$36,18.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,2624 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
--------------	----------	---------	---------	--------	----------	---------

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
MAURO E. BISCAIA	576030	35,00	3,50	R\$ 887,05	R\$ 5.595,02	R\$ 887,05
EURIDES D. DA CUNHA	580690	14,00	3,50	R\$ 2.112,89	R\$ 2.238,01	R\$ 2.112,89
NICOLAU STRIECHEN	580700	14,00	3,50	R\$ 2.112,89	R\$ 2.238,01	R\$ 2.112,89
DANIEL C. DOS SANTOS	580720	35,00	3,50	R\$ 1.509,21	R\$ 5.595,02	R\$ 1.509,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 1490309/2009
EDITAL NLCM N.º 03 /2013
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA FERREIRA DE ARAÚJO
Trecho: Pontes Leme x Carneiro Ribeiro

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
Custo total da obra: R\$ 27.165,74 (Vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme processo Nº 1490309/2009, edital nº 03/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 06/06/09.
2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	FERREIRA DE ARAÚJO
TRECHO:	Pontes Leme x Carneiro Ribeiro
BAIRRO:	Uvaranas

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.
4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.
Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).
Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.
Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.
7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.
Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.
Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.
 Informações: -Valor m2 da obra em 06/06/2009 R\$ 37,40.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2718 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JOAO NABOZNY	571300	35,00	3,50	R\$ 10.550,87	R\$ 5.826,75	R\$ 5.826,75
CASEMIRO K.FILHO	571310	14,00	3,50	R\$ 14.807,83	R\$ 2.330,70	R\$ 2.330,70
FERNANDO STREMEL	571320	14,00	3,50	R\$ 14.758,73	R\$ 2.330,70	R\$ 2.330,70
NEIDE MARIA T. MAZUR	571330	35,00	3,50	R\$ 10.456,64	R\$ 5.826,75	R\$ 5.826,75
MOISES F. DE LIMA	583890	35,00	3,50	R\$ 10.348,22	R\$ 5.826,75	R\$ 5.826,75
LAUDICELIA BRAGA R	583920	35,00	3,50	R\$ 10.514,77	R\$ 5.826,75	R\$ 5.826,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2440393/2009
EDITAL NLCM N.º 04 /2013
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA RIO VERDE
Trecho: Albuquerque Maranhão x Rio Pardo

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
Custo total da obra: R\$ 14.537,63 (Quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme processo Nº 2440393/2009, edital nº 04/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 17/09/09.
2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	RIO VERDE
TRECHO:	Albuquerque Maranhão x Rio Pardo
BAIRRO:	Rio Verde

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.
4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.
Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).
Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.
Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.
7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.
Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira
ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.
 Informações: -Valor m2 da obra em 17/09/2009 R\$ 29,99.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2624 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
VALDEMAR SCHRAM	563130	25,00	2,00	R\$ 9.663,39	R\$ 1.892,97	R\$ 1.892,97
OPHELIA C. NEGRELLI	563140	50,13	2,00	R\$ 10.701,92	R\$ 3.795,78	R\$ 3.795,78
SADIA S/A	570470	163,40	2,00	R\$ 26.985.752,56	R\$ 12.372,44	R\$ 12.372,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 1490309/2009
EDITAL NLCM N.º 04 /2013
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA PANDIÁ CALÓGERAS
Trecho: Fagundes Varela x Afonso Celso

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
Custo total da obra: R\$ 25.301,18 (Vinte e cinco mil trezentos e um reais e dezoito centavos), conforme processo Nº 1490309/2009, edital nº 04/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 06/06/09.
2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	PANDIÁ CALÓGERAS
TRECHO:	Fagundes Varela x Afonso Celso
BAIRRO:	Uvaranas

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.
4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.
Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).
Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.
Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.
7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.
Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.
Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.
 Informações: -Valor m2 da obra em 06/06/2009 R\$ 43,81.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2718 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
CLOVIS RIBAS M. NETO	284050	42,00	3,50	R\$ 36.030,65	R\$ 8.190,48	R\$ 8.190,48
CIDENEY BRISOLLA	284060	15,00	3,50	R\$ 9.098,25	R\$ 2.925,17	R\$ 2.925,17
ALVARO B. DI PIERO	284070	15,00	3,50	R\$ 9.127,73	R\$ 2.925,17	R\$ 2.925,17
OSWALDO DE O. FILHO	284730	16,00	3,50	R\$ 3.265,90	R\$ 3.120,18	R\$ 3.120,18
ANTONIO C. F. DOS REIS	284740	16,00	3,50	R\$ 3.289,76	R\$ 3.120,18	R\$ 3.120,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2440393/2009
EDITAL NLCM N.º 05 /2013
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA RIO VERDE
Trecho: Rio Pardo x Rio Coutinho

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
Custo total da obra: R\$ 12.153,71 (Doze Mil cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), conforme processo Nº 2440393/2009, edital nº 05/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 17/09/09.
2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	RIO VERDE
TRECHO:	Rio Pardo x Rio Coutinho
BAIRRO:	Rio Verde

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.
4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.
Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).
Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.
Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte

matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 17/09/2009 R\$ 29,99.

-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2624 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ANGELO FAVORETO	563430	14,50	3,50	R\$ 9.182,12	R\$ 1.921,36	R\$ 1.921,36
EDIVON LOBO MARINS	563440	11,50	3,50	R\$ 6.991,08	R\$ 1.523,84	R\$ 1.523,84
OSCAR M. MACHADO	563450	13,00	3,50	R\$ 7.573,66	R\$ 1.722,60	R\$ 1.722,60
NATASHA G. GRANOSKI	563460	14,00	3,50	R\$ 7.447,01	R\$ 1.855,11	R\$ 1.855,11
ADAO CERINO DOS S.	563470	15,00	3,50	R\$ 7.219,04	R\$ 1.987,62	R\$ 1.987,62
KELLY ISABEL R. DE P	1225120	17,00	3,50	R\$ 7.234,24	R\$ 2.252,63	R\$ 2.252,63
MIRIAN F DE CAMPOS PER	1225130	16,00	3,50	R\$ 6.549,83	R\$ 1.247,05	R\$ 1.247,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 1490309/2009
EDITAL NLCM N.º 05 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA RAPOSO TAVARES

Trecho: Carneiro Ribeiro x Pontes Lemes

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 32.868,96 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme processo Nº 1490309/2009, edital nº 05/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 06/06/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	RAPOSO TAVARES
TRECHO:	Carneiro Ribeiro x Pontes Lemes
BAIRRO:	Uvaranas

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 06/06/2009 R\$ 44,72.

-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2718 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
RUBEM CELSO N. JUNIOR	582130	35,00	3,50	R\$ 10.476,03	R\$ 6.967,17	R\$ 6.967,17
GENOVEVA MIKA	583030	33,00	3,50	R\$ 10.533,44	R\$ 6.569,05	R\$ 6.569,05
ARIVALDO A. RODRIGUES	583050	15,00	3,50	R\$ 14.733,63	R\$ 2.985,93	R\$ 2.985,93
ADALBERTO I. DE F.	583060	35,00	3,50	R\$ 10.577,02	R\$ 6.967,17	R\$ 6.967,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2440393/2009
EDITAL NLCM N.º 06 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA VEREADORA CÂNDIDA BRAZ

Trecho: Casemiro de Abreu, Final de Rua

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 7.148,85 (Sete mil cento e quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme processo Nº 2440393/2009, edital nº 06/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 17/09/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	VEREADORA CÂNDIDA BRAZ
TRECHO:	Casemiro de Abreu x final de rua
BAIRRO:	Vila Ana Rita

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico

agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 17/09/2009 R\$ 29,99.

-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2624 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ORLANDO PRESNER	283860	29,00	2,00	R\$ 33.821,26	R\$ 2.195,84	R\$ 1.097,92
ANTÔNIO SPARK	283870	15,00	2,00	R\$ 34.987,51	R\$ 1.135,78	R\$ 1.135,78
FLAVIA C. DE OLIVEIRA	283890	44,00	2,00	R\$ 111.011,47	R\$ 3.331,63	R\$ 3.331,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2440393/2009
EDITAL NLCM N.º 07 /2013

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA VEREADORA CÂNDIDA BRAZ

Trecho: Castro Alves x Casemiro de Abreu

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 11.586,89 (Onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos), conforme processo Nº 2440393/2009, edital nº 07/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 17/09/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	VEREADORA CÂNDIDA BRAZ
TRECHO:	Castro Alves x Casemiro de Abreu
BAIRRO:	Vila Ana Rita

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 12/12/2013.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 17/09/2009 R\$ 29,99.

-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2624 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
EURIDES M DOS SANTOS	283040	11,00	2,00	R\$ 18.815,50	R\$ 832,91	R\$ 832,91
RAUL DE ALMEIDA	283050	11,00	2,00	R\$ 18.815,50	R\$ 832,91	R\$ 832,91
DURVILLA SILVA	283060	11,00	2,00	R\$ 18.815,50	R\$ 832,91	R\$ 832,91
MARA LUCIA DORABIATO	283070	11,00	2,00	R\$ 18.815,50	R\$ 832,91	R\$ 832,91
ORLEI F.GALVET JUNIOR	283080	11,00	2,00	R\$ 18.815,50	R\$ 832,91	R\$ 832,91
MARIA AP. MARQUES	283090	11,00	2,00	R\$ 18.815,50	R\$ 832,91	R\$ 832,91
ROSIANE DE G.CAMARGO	283100	22,00	2,00	R\$ 18.815,50	R\$ 1.665,81	R\$ 1.665,81
LAURO G. OSTER	780590	44,00	2,00	R\$ 53.367,61	R\$ 3.331,63	R\$ 3.331,63

AMTT

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

Aos dias dezesseis de novembro de dois mil e treze, pelo sistema da Bolsa de Leilões e Licitações, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, situada na Rua Doutor Colares, 750 - Centro, Ponta Grossa - Pr, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa GRÁFICA RADIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.709.495/0001-24, resultante do Pregão Eletrônico n. 019/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de impressos, de modo a atender às necessidades do(s) Departamento(s) desta Autarquia. As especificações técnicas constantes do Processo

n.2450433/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A cada 03 (três) meses o Gestor do Contrato encaminhará a Divisão de Licitações/Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte planilha com revisão dos preços registrados.

O Gestor fará a cotação dos preços registrados, se estão acima do preço de mercado. Se estiver acima, o Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, encaminhando para Parecer Jurídico e posteriormente a Divisão de Licitações para a respectiva alteração na Ata. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, poderá ser convocado os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado. Se for solicitado pela contratada o realinhamento nos preços, deverá o Gestor analisar os documentos (planilhas analíticas, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários) que embasaram a solicitação e emitir sua decisão e justificativa. Entendendo a adequação, deverá encaminhar para Parecer Jurídico e posteriormente a Divisão de Licitações para a respectiva alteração na Ata.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2013 até 25/11/2014.

Lote	Objeto	Unit	Quant	Emb
01	Posto de venda	24,80	12	bloco
04	Autorização vaça caçambas	19,00	25	bloco
05	Recibo vendas ESTAR	3,05	230	bloco
06	Notificação STAR	3,085	4.800	bloco
07	Comprovante reg. - ESTAR	4,44	4.800	bloco
08	Etiquetas protocolo ESTAR	0,029	36.000	Und
09	Cartão vaça especial	0,11	5.000	und
10	Cartão vaça especial(doso)	0,11	5.000	und
11	Controle viatura	1,99	1.400	bloco
12	Caderneta plastificada	13,99	70	Und
13	Boletim ocorrência s/vítimas	13,20	100	bloco
14	Notificação COTRAN	5,34	2.600	bloco
19	Termo constatação COTRAN	18,58	20	bloco
20	Termo recolhimento COTRAN	15,97	25	bloco
21	Termo declaração - COTRAN	0,069	5.000	folha
22	Requerimento COTRAN	0,06	14.000	folha
23	Cartão protocolo defesa infração	0,036	40.000	und
24	Adesivo posto de venda	4,00	300	und
27	Papel cartão	0,305	1.000	und
32	Termo recebimento	17,99	20	bloco
36	Reclamações/sugestões	19,00	50	bloco

Ponta Grossa, 25 de novembro de 2013.
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

Aos dias dezesseis de novembro de dois mil e treze, pelo sistema da Bolsa de Leilões e Licitações, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, situada na Rua Doutor Colares, 750 - Centro, Ponta Grossa - Pr, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa LUNAGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 12.589.764/0001-43, resultante do Pregão Eletrônico n. 019/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de impressos, de modo a atender às necessidades do(s) Departamento(s) desta Autarquia. As especificações técnicas constantes do Processo n.2450433/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A cada 03 (três) meses o Gestor do Contrato encaminhará a Divisão de Licitações/Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte planilha com revisão dos preços registrados.

O Gestor fará a cotação dos preços registrados, se estão acima do preço de mercado. Se estiver acima, o Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, encaminhando para Parecer Jurídico e posteriormente a Divisão de Licitações para a respectiva alteração na Ata. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, poderá ser convocado os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado. Se for solicitado pela contratada o realinhamento nos preços, deverá o Gestor analisar os documentos (planilhas analíticas, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários) que embasaram a solicitação e emitir sua decisão e justificativa. Entendendo a adequação, deverá encaminhar para Parecer Jurídico e posteriormente a Divisão de Licitações para a respectiva alteração na Ata.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2013 até 25/11/2014.

Lote	Objeto	Unit	Quant	Emb	Fornecedor
15	Certidão de recusa	18,00	20	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda
16	Controle de solicitações	20,99	15	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda
17	Recibo recolhimento documento	25,00	15	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda
18	Relatório ocorrência COTRAN	15,60	50	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda
25	Boletim ocorrência COTRAN	44,80	10	bloco	1º LUGAR :Lunagraf Gráfica e Editora Ltda-vencedor 2º LUGAR: Gráfica Radial Ltda
26	Atendimento trânsito	0,075	4.000	und	1º LUGAR: Lunagraf Gráfica e Editora Ltda-vencedor 2º LUGAR: Gráfica Radial Ltda
29	Auto de infração-Rodoviária	19,89	20	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda
30	Comunicado	14,63	50	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda
31	Termo devolução terceiros	18,97	20	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda
33	Registro ocorrência-transporte escolar	19,88	20	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda
34	Auto infração-transporte coletivo	19,88	20	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda
35	Auto de infração-táxi	19,88	20	bloco	Lunagraf Gráfica e Editora Ltda

Ponta Grossa, 25 de novembro de 2013.
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

Aos dias dezesseis de novembro de dois mil e treze, pelo sistema da Bolsa de Leilões e Licitações, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, situada na Rua Doutor Colares, 750 - Centro, Ponta Grossa - Pr, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº75.624.932/0001-04, resultante do Pregão Eletrônico n. 019/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de impressos, de modo a atender às necessidades do(s) Departamento(s) desta Autarquia. As especificações técnicas constantes do Processo n.2450433/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A cada 03 (três) meses o Gestor do Contrato encaminhará a Divisão de Licitações/Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte planilha com revisão dos preços registrados.

O Gestor fará a cotação dos preços registrados, se estão acima do preço de mercado. Se estiver acima, o Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, encaminhando para Parecer Jurídico e posteriormente a Divisão de Licitações para a respectiva alteração na Ata. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, poderá ser convocado os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado. Se for solicitado pela contratada o realinhamento nos preços, deverá o Gestor analisar os documentos (planilhas analíticas, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários) que embasaram a solicitação e emitir sua decisão e justificativa. Entendendo a adequação, deverá encaminhar para Parecer Jurídico e posteriormente a Divisão de Licitações para a respectiva alteração na Ata.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2013 até 25/11/2014.

Lote	Objeto	Unit	Quant	Emb	Fornecedor
02	Formulário contínuo	0,04	35.000	und	Gráfica Kayganguê Ltda
37	Capa processo	0,32	8.000	und	Gráfica Kayganguê Ltda

Ponta Grossa, 25 de novembro de 2013.
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: GRÁFICA RADIAL LTDA
OBJETO: CONFECÇÃO DE IMPRESSOS
VALOR: R\$ 64.918,05 (sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: LUNAGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: CONFECÇÃO DE IMPRESSOS
VALOR: R\$ 5.279,35 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
OBJETO: confecção de impressos
VALOR: R\$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
VIGENCIA:06 (seis) meses

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: JOÃO KAVA PONTA GROSSA-ME
OBJETO: Fornecimento/prestação de serviços de chaves
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 49, vem tornar público o CANCELAMENTO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2013 - OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE TELEFONE DE MESA

Ponta Grossa, 11 de dezembro de 2013

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal



